



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (34) 3264-1010 - Fax: (34) 3264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

## LEI Nº 1.199 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

**“CRIA NOVO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO JUNTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF E ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.103 DE 14 DE ABRIL DE 2.014, BEM COMO O ANEXO ÚNICO DA LEI 759 DE 02 DE ABRIL DE 2.001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Gurinhatã, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Tendo em vista a implantação neste município do Programa Polo da Academia da Saúde, bem como dos já existentes Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Programa Farmácia de Minas, junto a Atenção Básica do Município e Programa de Saúde da Família – PSF, fica criado junto aos referidos Programas mais 01 (um) cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Educador Físico em Saúde.

**Art. 2º.** Em razão da criação do novo cargo em provimento em comissão o Anexo Único da Lei Municipal N.º 1.103 de 14 de abril de 2.014 e o Anexo Único da Lei Municipal N.º 759 de 02 de abril de 2.001, com suas posteriores alterações passam a vigorar com a seguinte redação:

### **ANEXO ÚNICO** **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| DENOMINAÇÃO                                    | CARGOS | VENCIMENTOS  |
|--|--------|--------------|
| Coordenador do PSF                             | 1      | R\$ 1.500,00 |
| Médico do PSF                                  | 3      | R\$ 8.500,00 |
| Enfermeiro do PSF                              | 3      | R\$ 2.400,00 |
| Técnico/Auxiliar de Enfermagem do PSF          | 3      | R\$ 953,40   |
| Agente Comunitário de Saúde                    | 16     | R\$ 953,40   |
| Odontólogo Coordenador do Programa Saúde Bucal | 1      | R\$ 3.000,00 |
| Odontólogos                                    | 2      | R\$ 2.200,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (34) 3264-1010 - Fax: (34) 3264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

|                                  |          |                 |
|----------------------------------|----------|-----------------|
| Farmacêutico – Farmácia de Minas | 1        | 2.282,03        |
| TSB - Técnico Saúde Bucal        | 4        | 953,40          |
| ACB - Auxiliar de Saúde Bucal    | 3        | 953,40          |
| Fonoaudiólogo                    | 1        | 2.282,03        |
| Assistente Social                | 1        | 2.282,03        |
| Terapeuta Ocupacional            | 1        | 2.282,03        |
| <b>Educador Físico em Saúde</b>  | <b>2</b> | <b>2.282,03</b> |
| Nutricionista                    | 1        | 2.282,03        |
| Psicólogo                        | 1        | 2.282,03        |
| Fisioterapeuta                   | 1        | 2.282,03        |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Prefeitura Municipal de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, aos 06 de março de 2.017.

**Wender Luciano Araújo Silva**  
**Prefeito Municipal**